

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº14/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de abril de 2023

# Edital de Seleção de Supervisor — Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - Área de Geografia

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas e a Coordenação de Área do PIBID - Núcleo Geografia, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. A coordenação do subprojeto na área de Geografia do PIBID/IFSULDEMINAS/2022 selecionará docente Supervisor, das escolas públicas habiliatadas, para atuar como bolsista. Este docente acompanhará e ajudará na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. O primeiro professor selecionado dentro do subprojeto receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), durante o período de 12 meses ou enquanto permanecerem no programa. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

## As atividades do PIBID estão previstas para início em maio de 2023.

Sobre o PIBID:

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas
- b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

#### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 1.1 Será 1 (uma) vaga destinada para o subprojeto de Geografia.
- 1.2 O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.
- 1.3 O resultado deste edital terá validade até maio de 2024, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

#### 2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto (Geografia);
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área de Geografia;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para se dedicar 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS, dispor de horário para reuniões de planejamento, viabilizar a integração dos alunos do PIBID junto às escolas, acompanhar os bolsistas durante a realização das intervenções nas escolas e em eventos organizados pelo PIBID;
- 2.2. O candidato deve atuar em uma das escolas habilitadas para a área de Geografia:

Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas

Escola Estadual Dr. João Eugênio de Almeida

#### 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições via formulário;
- 3.2. Carta de Intenção (6,0 pontos), experiência como docente na Educação Básica na área de Geografia ou Ciências Humanas (3,0 pontos), experiência como supervisor do PIBID (1,0 ponto).
- 3.3 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo:

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção e dos documentos comprobatórios de experiência docente e do PIBID pelo link: <a href="https://forms.gle/WYjnZwbvSXhgFt6aA">https://forms.gle/WYjnZwbvSXhgFt6aA</a>	26 de abril a 02 de maio de 2022.
Resultado Parcial*	03 de maio de 2023.
Resultado Final	05 de maio de 2023.
Apresentação dos documentos (candidatos aprovados e,ou em lista de espera) pelo link: <a href="https://forms.gle/ric3SD8eBoDqSbts5">https://forms.gle/ric3SD8eBoDqSbts5</a>	Até 07 de maio de 2022.
Previsão para início das atividades do PIBID	Maio de 2023.

<sup>\*</sup>Os recursos ao resultado parcial podem ser apresentados em até 24 horas após a divulgação e devem ser enviados para o e-mail <u>rildo.duarte@ifsuldeminas.edu.br</u>

3.4. Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa PIBID/Geografia.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 26 de abril a 02 de maio de 2023 estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID.
- 4.2. As Inscrição e o envio da carta de intenção e dos documentos comprobatórios de experiência docente e do PIBID devem ser realizadas no link: https://forms.gle/WYjnZwbvSXhgFt6aA

# 5. CARTA DE INTENÇÃO, EXPERIÊNCIA DOCENTE E NO PIBID

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório e classificatório e deverão ter extensão máxima de 3000 caracteres.
- 5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 6, considerando os seguintes itens:
- a) Conhecimento sobre o PIBID (2 pontos);
- b) Clareza na exposição de ideias (1 ponto);
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita (1 ponto);
- d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor da área de Geografia (2 pontos);
- 5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 3 (três) será desclassificado e não terá sua documentação de experiência docente e no PIBID analisada;
- 5.4. A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.
- 5.5. Experiência Docente na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) 0,3 ponto por semestre, até o limite de 3,0 pontos.
- 5.6. Experiência como supervisor do PIBID 1,0 ponto por atuação.
- 5.7. Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via formulário de inscrição:
- a) Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) contendo o tempo de experiência (em PDF).
- b) Certificado de participação no PIBID atuando como professor supervisor. (em PDF).

#### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até o dia 03/05/2023 pelo site do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
- 6.2. A lista divulgada será classificatória, em ordem decrescente, considerando o somatório das notas obtidas na carta de intenção, experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) e experiência como supervisor no PIBID, conforme item 5 e 6 deste edital.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser enviado para o e-mail rildo.duarte@ifsuldeminas.edu.br .
- 6.4. O resultado final será publicado até o dia 05/05/2023.
- 6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
- 6.6. Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, por meio de formulário próprio, conforme descrito no item 7.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

- 7.1 Os Supervisores aprovados e/ou em lista de espera neste processo seletivo, deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados, por meio do link: <a href="https://forms.gle/ric3SD8eBoDqSbts5">https://forms.gle/ric3SD8eBoDqSbts5</a>, EM ARQUIVO ÚNICO, formato PDF, salvo com o nome do CANDIDATO:
- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Geografia;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- e) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- f) Cópia do comprovante de conta bancária. Pode ser um extrato que contenha dados como Banco, Agência e Conta corrente ou ainda, cópia do cartão (apenas frente), em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- g) Cópia do comprovante de Residência;
- h) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

#### 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2022 terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1. Firmar Termo de Compromisso.
- 8.2. Receber bolsa no valor de R\$ 1100,00 (mil e cem reais) durante o período de 12 meses ou enquanto permanecer no programa.
- 8.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos
- 8.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos do aluno pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.
- 8.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 8.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2. O início das atividades estão previstas para maio de 2023.
- 9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2022, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

- 9.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 9.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Prof. Dr. Rildo Borges Duarte

Coordenador da Área de Geografia do PIBID

IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR(A) CD4 PCS DDE, em 26/04/2023 12:28:33.
- Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL CD2 PCS, em 26/04/2023 19:40:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346314 Código de Autenticação: 9fc3395d09



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais